



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2021 – PRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 03/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA
BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor Prof. VALDINEY VELOSO, nomeado(a) pelo Decreto, de 04 de novembro de 2020, publicada no *DOU* de 05 de novembro de 2020, Edição 211, Seção 2, Página 1, portador da matrícula funcional nº 6338234, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.607.653/0001-07, sediado(a) na José de Souza Campos, 1549 – 4º Andar, CEP 13.025-320, em Campinas – SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) James Douglas Webler, portador(a) da Carteira de Identidade nº 60432996, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 019.959.159-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.047666/2021-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 03/2021, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/06/2022 e término em 01/06/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153065/15231
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 169732
Elemento de Despesa: 339039
PI: M0000G19CAN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 03/2021

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa, 27 de maio de 2022

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Representante legal da
CONTRATANTE

JAMES DOUGLAS WEBLER
Representante legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: